



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.987

Dá denominação a uma rua da cidade
de "FRANCISCO SPINELLI".-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

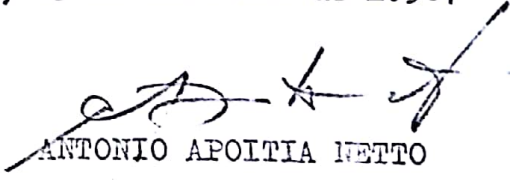
Art. 1º - Fica denominada "Rua FRANCISCO SPINELLI"
a artéria que localizada na Vila São Francisco, primeira para-
ralela a esquerda da Av. D. Pedro II, desloca-se no sentido sul-
norte, iniciando na rua Bela Vista e terminando em terrenos
que são ou foram de propriedade de Francisco Argiles Linares.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
mandar colocar na mencionada via pública as placas designati-
vas, devendo constar abaixo do nome os dizeres: "Advogado Líder
Espiritualista".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária M. de Administração